



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 29/2022/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Ao Senhor (a):

Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centros, Faculdades, Institutos, Campis, Secretarias, Superintendências, Coordenadorias e Biblioteca.

C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Assunto: Plano Anual de Contratações da UFC - 2024.

Senhor (a) Dirigente,

1. Em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.947/2022, os cadastros das intenções de compras deverão ser realizados por meio do **Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC)**, plataforma eletrônica do Governo Federal, disponível no link: [comprasnet](#).

2. Visando, portanto, ao atendimento da legislação vigente, bem como à otimização e à desburocratização do

planejamento de contratações na UFC, as **demandas para o ano de 2024** serão cadastradas no **Sistema PGC**, de forma **descentralizada**, ou seja, cada área requisitante será responsável pela criação dos Documentos de Formalização de Demandas (DFDs) de seus respectivos grupos de compras, conforme tabela 1, a seguir:

Tabela 1 – Grupos de Compras PCA 2024

Área Requisitante	Grupo de Compras (DFDs)
CC	Reagentes e correlatos (compras compartilhadas)
CCA	Ração e Ingredientes para ração
CCA	Insumos agrícolas
CCA	Vidrarias e correlatos (compras compartilhadas)
CCA	Produto veterinário
FAMED	Instrumental cirúrgico e correlatos (compras compartilhadas)
FAMED	Ração e maravalha (compras compartilhadas)
FFOE	Kits diagnósticos e correlatos (compras compartilhadas)
FFOE	Insumos clínicas odontológicas (compras compartilhadas)
ICA	Gênero alimentício
PROGEP	EPI's para servidores
PROGEP	Capacitação
PROPLAD	Realização de Eventos
PROPLAD	Materiais para Imprensa
PROPLAD	Material de expediente
PROPLAD	Material de limpeza
PROPLAD	Placas e materiais personalizados
PROPLAD	Recarga de gás
PROPLAD	Contratos (novos)
SOBRAL	EPI's e correlatos (compras compartilhadas)
SOBRAL	Insumos clínicas odontológicas (compras compartilhadas)
STI	Material de Consumo TIC

STI	Equipamentos de TIC
STI	Serviços de TIC
UFC INFRA	Serviço de monitoramento eletrônico
UFC INFRA	Combustíveis
UFC INFRA	Usinas fotovoltaicas
UFC INFRA	Mobiliário
UFC INFRA	Condicionadores de ar
UFC INFRA	Obras

3. Dessa forma, o escopo do Plano de Contratações Anual para o ano de 2024 considerará as diretrizes elencadas abaixo:

a) As demandas relativas à **Comissão de Compras Compartilhadas**, designada por meio da Portaria nº 38, de 27 de fevereiro de 2020 (1274207), deverão ser **encaminhadas, por meio do preenchimento da Planilha PCA 2024** (3988261), para cada tipo de contratação, às respectivas unidades responsáveis pela consolidação do planejamento e cadastro dos itens no Sistema PGC (áreas requisitantes), conforme tabela 2, a seguir:

Tabela 2 – Grupos de Compras Compartilhadas PCA 2024.

Área Requisitante	Grupo de Compras (DFDs)
CC	Reagentes e correlatos (compras compartilhadas)
CCA	Vidrarias e correlatos (compras compartilhadas)
FAMED	Instrumental cirúrgico e correlatos (compras compartilhadas)
FAMED	Ração e maravalha
FFOE	Kits diagnósticos e correlatos (compras compartilhadas)
FFOE	Insumos clínicas odontológicas (compras compartilhadas)
SOBRAL	EPI's e correlatos (compras compartilhadas)

SOBRAL

Insumos clínicas odontológicas (compras compartilhadas)

- b) As **Aquisições de TIC** devem ser informadas para a **Secretaria de Tecnologia da Informação – STI**, unidade responsável pela consolidação do planejamento e cadastro desses itens no Sistema PGC, conforme processo SEI específico para esse fim, com previsão de abertura em dezembro de 2022;
- c) As demandas relativas à **Mobiliário e Ar-Condicionado** deverão ser informadas **por meio do preenchimento da Planilha PCA 2024 – Mobiliário e Ar-Condicionado** (3988285) e encaminhadas à UFC INFRA, unidade responsável pela consolidação do planejamento e cadastro desses itens no Sistema PGC, por meio de e-mail (superintendencia@ufcinfra.ufc.br);
- d) As **Obras** serão previstas pela **UFC INFRA**. Essas demandas **NÃO** devem, portanto, ser enviadas pelas unidades;
- e) Os **Contratos Continuados** (por exemplo: manutenção de ar-condicionado, contrato de limpeza, vigilância e outros) e **Material de Consumo** de Almojarifado **serão previstos pela PROPLAD**. Essas demandas **NÃO** devem, portanto, ser enviadas pelas unidades;
- f) Capacitação e EPI's para servidores serão previstos pela **PROGEP**. Essas demandas **NÃO** devem, portanto, ser enviadas pelas unidades;

g) Os demais grupos listados na Tabela 1 serão previstos pelas respectivas Áreas Requisitantes. Essas demandas **NÃO** devem, portanto, ser enviadas pelas unidades.

4. As áreas requisitantes, após providenciarem o levantamento e a compilação das demandas, deverão, **até o dia 10 de março de 2023**, anexar ao processo as planilhas com os itens e seus respectivos códigos CATMAT e CATSER devidamente atualizados e ativos. Após, a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE irá agrupar os itens e devolver no processo as planilhas com as classes correspondentes.

5. Em seguida, as áreas requisitantes deverão, **até o dia 31 de março de 2023**, cadastrar cada grupo de compras como um DFD, cujos itens serão agrupados por classes, e encaminhar os DFDs, via PGC, ao setor de contratações, para consolidação e posterior aprovação pela autoridade competente.

6. Para o preenchimento do código CATMAT e CATSER e do preço dos itens recomenda-se ter como base o site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou utilizar as Atas de Registro de Preços vigentes, disponibilizadas no site da PROPLAD, na aba Licitações e Contratos, em Atas de Registro de Preços Vigentes na UFC – 2022 ([Link do site](#)).

7. Lembramos que esse plano é referente à etapa de **planejamento** das aquisições previstas para o ano de 2024, cujo atendimento está sujeito à abertura de processo pela unidade, análise de viabilidade e disponibilidade orçamentária.

8. Acrescente-se que as **demandas específicas das unidades**, ou seja, aquelas que não estão elencadas na tabela 1, devem ser solicitadas apenas no ano de sua execução, mediante justificativa. Essas demandas serão cadastradas e incluídas no PCA pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE, após a devida autorização.

9. Qualquer dúvida, por favor, entrar em contato com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE, no e-mail: cpg@proplad.ufc.br ou no Ramal 7876.

Atenciosamente,

PROF. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 09/12/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983707** e o código CRC **64D5D327**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.063909/2022-
13

SEI nº 3983707